

**1ª Comissão Disciplinar do TJD/PA**

**ATA DE RESULTADO - 07/2024**

**Referência:** Edital De Citação e Intimação nº 07/2024.

**CERTIFICO** que na sessão de julgamento do dia 18 de setembro de 2024, estavam presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membro	Cargo
Justif.		<b>Carlos Alberto De Almeida Campos</b>	Auditor
X	X	<b>João Pedro Maués</b>	Presidente
X		<b>Dominique De N. Dos Santos Silva Castanheira</b>	Auditor
X		<b>Matheus França Ferreira Do Carmo</b>	Vice
X		<b>Chales Lorrán Cruz Cidade</b>	Auditor
X		<b>Djalma Leite Feitosa Filho</b>	Procurador
Justif.		<b>Ana Carolina Dos Santos Ferreira</b>	Procuradora

**01 – PROCESSO Nº 085 / 2024-TJD/PA – NOTÍCIA DE INFRAÇÃO COM PEDIDO LIMINAR. NOTICIANTE:** Amazonia Independente Esporte Clube. **NOTICIADO:** Pedreira Esporte Clube, Tesla Futebol Clube. **Preliminar:** perda do objeto apresentada pelo denunciado Telas Futebol Clube, ao qual foi reconhecida por uniminidade. **Consignações:** Nomeado como defensor dativo ao Clube Pedreira Esporte Clube o Dr. Wandre Renan Pinheiro Pantoja (OAB/PA n. 24.178). **RESULTADO:** por unanimidade de votos, a 1ª CD julgou pela condenação do Pedreira Esporte Clube a eliminação do Campeonato Paraense de Futebol Profissional B2 – 2024, além do pagamento de multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) com base nos artigos 214 e 223 do CBJD. Por fim, determinado a modulação dos efeitos da decisão com a devida extensão do prazo de Inscrições dos atletas dos clubes inseridos nos grupos A e B do CAMPEONATO PARAENSE SÉRIE-B2 de 2024 para até um dia útil antes do início do mata-mata dos

clubes classificados dos citados grupos.

**Amazônia Independente Esporte Clube** - **Funcionou em sua defesa**, Dr. Emerson Maurício Correia Dias (OAB/PA n. 27.730). Requisitou Acórdão, **Federação Paraense de Futebol** – Funcionou em sua defesa Dr. Andre Cavalcante (OAB/PA n. ). **Tesla Futebol Clube** - **Funcionou em sua defesa**, Dr.Wandre Renan Pinheiro Pantoja (OAB/PA n. 24.178), que apresentou defesa escrita, **Pedreira Esporte Clube** - **Funcionou em sua defesa**, Dr.Wandre Renan Pinheiro Pantoja (OAB/PA n. 24.178), como defensor dativo, que defendeu oralmente. Requisitou Acórdão:

**Auditor Relator:** Dr. Matheus França Ferreira Do Carmo.

Belém/PA, 18 de setembro de 2024.

**Thyego Cardoso.**

Secretario do TJD/PA